



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO - Processo Eletrônico - SEI: 0052.338102/2020-41

Combate Ltda EPP <combatelicitacao@hotmail.com>

28 de agosto de 2020 às 21:49

Para: "betasupelchamamento@gmail.com" <betasupelchamamento@gmail.com>

Senhora Pregoeira Graziela Genoveva Ketes

Através do presente estamos apresentando o seguinte **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**:

1. Com fulcro nos subitens 2.2 e 2.4.1, apresentamos os seguintes questionamentos:

“2.2 Os serviços serão contratados com base na Área Física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação.

2.4.1. ÁREAS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

De acordo com RDC 50/02 – ANVISA, e as Legislações Brasileiras vigentes, **IN 05 DE 26 de Maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação**, temos uma classificação de zoneamento das unidades e ambientes funcionais, segundo sua sensibilidade a risco de transmissão de infecção.

As delimitações das áreas das Unidades de Saúde, contempladas por este termo de referência estão de acordo com a Instrução Normativa supramencionada.

As áreas hospitalares serão divididas em administrativas e médico hospitalares, devendo as últimas reportarem-se aos ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, laboratórios, farmácias e outros que requeiram assepsia similar, para a execução dos serviços:”

1. Foi fixada no subitem 15.2.2 a seguinte produtividade:

“15.2.2. Nas condições usuais serão adotadas índices de produtividade por servente em jornada de oito horas para refeição.

a) Áreas internas:

Pisos 600m²;

Áreas de Espaço Livre hall, circulação, salão: 800 m²;

Almoxarifado: 1350 m²

b) Áreas Externas:

Pisos pavimentos: 1200 m²

c) Esquadrias/vidros face externa: 110 m².

d) Esquadrias/vidros, face interna: 220 m²”.

A produtividade apresentada no subitem 15.2.2 é a mesma encontrada no IN 02/2008 e que foi revogada pela IN 05/2017.

O Termo de Referência é omissivo quanto à produtividade das seguintes áreas:

ÁREA INTERNA

Laboratórios

Almoxarifado/Galpões

Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão

ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguo às edificações

Varrição de pisos e arruamentos

Pisos e áreas verdes com alta frequência

Pisos e áreas verdes com média frequência

Pisos e áreas verdes com baixa frequência

ESQUADRIAS FACE INTERNA E EXTERNA

Face interna com exposição à situação de risco

Face interna sem exposição à situação de risco

Face externa com exposição à situação de risco

Face externa sem exposição à situação de risco

ÁREAS INSALUBRES E ASSEMELHADAS

Áreas Críticas*

Áreas Não Críticas*

Áreas Semi Críticas*

*** A PRODUTIVIDADE DESSAS ÁREAS DEVERÃO SER FIXADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

b. **Não foi fixada no Termo de Referência a metragem dos Banheiros.**

c. **Ausência de informações sobre a necessidade ou não do pagamento de insalubridade.**

2. Considerando que o Termo de Referência apresenta uma lista dos materiais a serem utilizados, não se vislumbra a distribuição desses materiais por localidade. Tal informação é de extrema necessidade, uma vez que esses gastos compõem o valor do custo com o Servente de Limpeza.

31/08/2020

Gmail - CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO - Processo Eletrônico - SEI: 0052.338102/2020-41

Atenciosamente

COMBATE LTDA EPP
Depto. Licitações



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO - Processo Eletrônico - SEI: 0052.338102/2020-41

betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>
Para: Combate Ltda EPP <combatelicitacao@hotmail.com>

28 de agosto de 2020 às 22:33

Boa noite,

Atestamos o recebimento, estaremos remetendo à Fhemeron, assim, que obtivermos resposta, estaremos respondendo através deste.

Att
Graziela Genoveva ketes
Pregoeira
[Citação ocultada]



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO - Processo Eletrônico - SEI: 0052.338102/2020-41

betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>
Para: Coaf.fhemeron@gmail.com

28 de agosto de 2020 às 22:37

Boa noite,

Segue pedido de esclarecimentos, alusivo ao chamamento público 135/2020. É necessário que seja respondido o quanto antes, tendo em vista que, a abertura ocorrerá dia 02.09.2020.

Att
Graziela Genoveva ketes
Pregoeira
[Citação ocultada]



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO.

Combate Ltda EPP <combatelicitacao@hotmail.com>

30 de agosto de 2020 às 12:08

Para: "betasupelchamamento@gmail.com" <betasupelchamamento@gmail.com>

Sra. Pregoeira,

Segue PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

No subitem 2.6.3 do TR se encontra tabela com o discriminativo dos horários de funcionamento de cada unidade onde consta a carga horária de 12 (doze) horas para cada unidade, porém, à exceção do Hemocentro Coordenador o horário de funcionamento é das 07:00 às 13:00 horas, ou seja, 6 (seis) horas. Nesse caso há que se corrigir a carga horária ou o horário de funcionamento.

Outra dúvida é com relação ao julgamento das propostas, se será por item ou por lote (grupo).

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DO PRESENTE E-MAIL

Atenciosamente

COMBATE LTDA EPP
Depto LicitaçõesEnviado do [Outlook](#)



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO.

betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>
Para: Combate Ltda EPP <combatelicitacao@hotmail.com>

31 de agosto de 2020 às 08:57

Bom dia,

Atestamos o recebimento, estaremos remetendo à Fhemeron, assim, que obtivermos resposta, estaremos respondendo através deste.

Att
Graziela Genoveva ketes
Pregoeira
[Citação ocultada]



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO.

betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>
Para: Coaf.fhemeron@gmail.com

31 de agosto de 2020 às 08:58

Bom dia,

Segue novo pedido de esclarecimento da empresa COMBATE LTDA EPP.

Att
Graziela
[Citação ocultada]



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO.

Combate Ltda EPP <combatelicitacao@hotmail.com>

30 de agosto de 2020 às 12:59

Para: "betasupelchamamento@gmail.com" <betasupelchamamento@gmail.com>

Sra. Pregoeira,

Por derradeiro, restam ainda os seguintes questionamentos:

1. Ausência da relação dos equipamentos a serem utilizados e das suas respectivas quantidades
2. No tocante ao subitem 23.1, entendemos que a exigência feita não é condizente com os serviços a serem contratados:
"23.1 Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no sistema CREA/CONFEA, condizentes com as manutenções dos equipamentos estipuladas neste Termo de Referência, detentor de Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto licitado (Manutenção de Condicionador de ar, de expansão direta, tipo mini Split, com capacidade similar)";

Atenciosamente

COMBATE LTDA
Depto Licitações
Enviado do [Outlook](#)



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO.

betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>
Para: Combate Ltda EPP <combatelicitacao@hotmail.com>

31 de agosto de 2020 às 09:00

Bom dia,

Atestamos o recebimento, estaremos remetendo à Fhemeron, assim, que obtivermos resposta, estaremos respondendo através deste. Solicito que verifique todo o termo de referência, e faça os questionamentos em uma única vez.

Att
Graziela Genoveva ketes
Pregoeira
[Citação ocultada]



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO.

betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

31 de agosto de 2020 às 09:01

Para: Coaf.fhemeron@gmail.com

Bom dia,

Segue o terceiro pedido de esclarecimentos, alusivo ao chamamento público 135/2020. É necessário que seja respondido o quanto antes, tendo em vista que, a abertura ocorrerá dia 02.09.2020.

Att

Graziela Genoveva ketes

Pregoeira

[Citação ocultada]



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº.
135/2020/BETA/SUPEL/RO.**

Multi Service <multiservice.ro@gmail.com>
Para: betasupelchamamento@gmail.com

31 de agosto de 2020 às 17:30

Boa tarde,

Segue em anexo pedido de impugnação ao CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO.

Favor confirmar recebimento.

**Locação de Máquinas MULTI SERVICE**
Av. Carlos Gomes, 2299
Bairro - São Cristovão
CEP - 76804-137 Porto Velho/RO
(69)3229-0581Livre de vírus. www.avast.com.**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 406.2020.pdf**
240K



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº.
135/2020/BETA/SUPEL/RO.**

betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>
Para: Multi Service <multiservice.ro@gmail.com>

31 de agosto de 2020 às 18:30

Boa noite!

Atestamos o recebimento, será encaminhado ao setor responsável da FHEMERON.

att
Graziela G. Ketes
Pregoeira
[Citação ocultada]



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º.
135/2020/BETA/SUPEL/RO**

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI: 0052.338102/2020-41

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D, asseio e conservação predial, as atividades que visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência nas dependências do Hemocentro Coordenador, Almoxarifado Central e também nas Unidades da Hemorrede localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena-RO, por um período de até 180 (Cento e oitenta) dias, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV.

LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTI SERVICE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.503.890/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Senhor Silvío Rodrigo Borges, com respaldo no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93, vem

IMPUGNAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,

nos termos que se seguem:

1).Essa Empresa ao analisar o Edital de Licitação, Anexo - (Termo de Referência), no item 23 –(QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO), subitem 23.1, verificou que a qualificação do responsável técnico, não tem nada a ver com o objeto da licitação, vejamos:

23.1 Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no sistema CREA/CONFEA, condizentes com as manutenções dos equipamentos espuladas neste Termo de Referência, detentor de Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto licitado (Manutenção de Condicionador de ar, de expansão direta, po mini Split, com capacidade similar);

Nos termos do art. 30, da Lei 8.666/93, traz previsto as exigências para qualificação técnica das licitantes, vejamos-se:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Neste sentido, o Governo de Rondônia disciplinou esta exigência de qualificação técnica, através da (Orientação técnica nº 01 e 02/2017/GAP/SUPEL, de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 24 de fevereiro de 2018, e Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 10 de março de 2017) apontando as exigências em editais de licitação para limpeza e conservação na área da saúde (Hospitais, Laboratórios e outros afins).

A exemplo, conforme exigido na licitação do LAFRON - Laboratório de Fronteira (PE 218/SIGMA/SUPEL/2020), que teve o mesmo objeto para contratação, saber:

b) Comprovação de Registro ou Inscrição da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos junto ao respectivo Conselho de Classe.

c) Comprovação da existência no quadro da empresa de responsável Técnico pelas atividades da mesma.

c.1) A comprovação a que se refere a alínea "c" poderá ser feita mediante Declaração formal de disponibilidade do profissional, conforme preceitua o Art. 30, § 6º, da Lei 8.666/93.

d) Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato entregará:

d.1) Licença da Vigilância Sanitária Estadual vigente na época do certame para o objeto deste.

d.2) Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente.

Conforme dito, o **edital do Chamamento Público em referência, necessita ser retificado** em cumprimento ao que dispõe a Lei 8.666/93, em seu art. 30, disciplinado pelo Governo do Estado, através das Orientações Técnicas nº 01 e 02/2017/GAP/SUPEL, de 14/02/2017e Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL.

2).Na**RELAÇÃO BÁSICA DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO**, apontadas no Termo de Referência, anexo do Edital, especificamente no item 10, não foi previsto pela administração,os *dispensadores de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, bem como, não previu as especificações desses dispensadores, conforme exigência do subitem 23.2.1, vejam-se:*

Fornecer e Distribuir nos sanitários e lavabos papel higiênico, sabonetes e papel toalha, e dispensadores específicos em quantidadesuficiente para garanr as necessidades da CONTRATANTE;

Disponibilizar os dispensadores para e papel higiênico de material pláscico em ABS de alta resistência e durabilidade em todos os banheiros, lavabos e pias usadas para lavagem de mãos de profissionais de saúde, pacientes e visitantes.

Destarte, que os dispensadores para sabonete líquido, álcool gel, papel toalha e papel higiênico, apontado no subitem 23.2.1do Termo de Referência, anexo do edital de licitação, não estão relacionados no item 10, prejudicando a isonomia entre as futuras licitantes, **devendo ser retificado**.

O Edital de Licitação em questão, não quantificou os materiais, equipamentos, utensílios, EPI's, necessários a realização dos serviços, descumprindo a IN 05/2017/SEGES-MP, em seu art. 30, X, ficando prejudicado o princípio da isonomia entre as futuras licitantes, **devendo ser retificado**,

3).De igual forma, no subitem 23.2.1, traz a exigência de limpeza conforme **Manual de Limpeza da ANVISA**,vejam-se:

*Os panos de limpeza de piso e de mobília devem ser preferencialmente encaminhados a lavanderia ou lavados manualmente no expurgo **conforme Manual de Limpeza da ANVISA**.(Destaque e grifo nosso)*

Verifica que houve um equívoco por parte da Administração,quando apontou “conforme **Manual de Limpeza da ANVISA**”,sendo essa competência da AGEVISA,conforme Lei Complementar nº 333/2005, **devendo o edital de licitação ser retificado**.

MultiService

7

Serviços Terceirizados

Desta feita, entendemos que os apontamentos (1;2 e 3) acima mencionados, necessitam ser corrigidos no Edital de licitação, e a medida correta a ser tomada é a **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL- CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Porto Velho(RO), 31 de agosto de 2020.



SILVIO RODRIGO BORGES
Sócio Gerente



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E AJUSTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS <objetivo.terceirizados@gmail.com>

31 de agosto de 2020 às 16:38

Para: betasupelchamamento@gmail.com

Prezados Senhores,

A empresa no intuito de participar do chamamento público 135/2020, processo administrativo nº 0052.338102/2020-41, referente à limpeza hospitalar no phemeron, vem solicitar esclarecimentos e ajustes no termo de referência em epigrafe:

1. Na Apresentação da proposta comercial, as empresas OBRIGATORIAMENTE devem encaminhar suas planilhas de formação de preços sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO?
2. Com relação a coleta de lixo hospitalar, já não existe uma empresa realizando serviços de coleta de lixo hospitalar interna e externamente? Desta forma, devemos desconsiderar composição de custos com este item?
3. Com relação a quantidade de materiais, observamos que não existe QUANTITATIVO ESPECÍFICO DE MATERIAIS, desta forma consideramos que a não especificação quebra a isonomia das propostas; Desta forma solicitamos ajuste com relação a informação real das quantidades para que as empresas possam apresentar ISONOMICAMENTE suas propostas.
4. Com relação a quantidade de epi's e equipamentos, da mesma forma do item anterior, falta relação específica. Desta forma, solicitamos a informação REAL dos itens e quantidades específicas para que todos os fornecedores possam apresentar propostas e formações de preço de forma isonômica.
5. O item 15.2 menciona reserva técnica, as empresas podem inserir o item nas planilhas de formação de preço?
6. No item 15.2 - produtividades mínimas, não observamos as produtividades hospitalares, nem as produtividades máximas que a legislação determina, desta forma solicitamos ajustes no termo de referência.
7. Não observamos no termo de referência a REGULARIDADE JURÍDICA, desta forma, solicitamos os devidos ajustes.
8. Na habilitação técnica, observamos que o termo de referência menciona atestados de capacidade técnica apenas com 10% na área de limpeza hospitalar, observamos que o objeto se trata de limpeza em áreas em sua grande maioria de limpeza hospitalar; desta forma entendemos que o termo de referência deve ser ajustado nestes item com base na instrução normativa 05/2017, por entender que a limpeza hospitalar NÃO É SIMILAR a LIMPEZA COMUM DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
9. No item 23.1, o termo de referência cita a apresentação do crea, responsável técnico, com experiência na manutenção de condicionadores de ar, objeto totalmente divergente ao que está sendo requisitado pela administração. Desta forma solicitamos ajustes com relação ao conselho de classe, que no caso em questão seria o CRQ e ligado a atividades de limpeza hospitalar.
10. Com base na legislação da AGEVISA, solicitamos a apresentação de certidão da vigilância sanitária estadual, visto que todos os serviços em unidades hospitalares, são de competência da mesma.

Na oportunidade, solicitamos reagendamento da apresentação das propostas, planilhas e documentos de habilitação, até os devidos ajustes e/ou correções do termo de referência.

Cordialmente,

Objetivo Serviços terceirizados

--



SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME

Avenida Campo Sales, 3521, Sala B, Olaria - CEP: 76.801-281

E-mail: objetivo.terceirizados@gmail.com - Fone: (69) 2141-4068



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

Solicitação de Informação

Richard Grupo Emops <richard@emops.com.br>
Para: betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

31 de agosto de 2020 às 17:50

Boa tarde Sr(a) Pregoeira.

No Item 23 do termo de referência, temos um item que faz a solicitação de acervo técnico de profissional responsável, porém o item se refere a manutenção de aparelho de ar condicionado o que nos deixa com dúvidas referente ao objetivo do contrato, solicitamos saber se realmente é objetivo para contratação, para assim providenciarmos o responsável técnico.

23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 23.1 Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no sistema CREA/CONFEA, condizentes com as manutenções dos equipamentos espuladas neste Termo de Referência, detentor de Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto licitado (Manutenção de Condicionador de ar, de expansão direta, po mini Split, com capacidade similar);

Desde já agradecemos pela compreensão

Atenciosamente,



Richard Rodrigues | Especialista em Licitações

T: +55 (92) 99293-9836 - C: +55 (92) 99445-0716

richard@emops.com.br ; licita.comercial12@gmail.com

Grupo EMOPS – Promovendo Saúde e Proteção

Av. Constantino Nery, 1771, Manaus - AM

3301-4444 - www.emops.com.br



A impressão consciente gera economia e responsabilidade com o meio ambiente.

“(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

De: betasupel supel [mailto:betasupelchamamento@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 14:27

Para: Richard Grupo Emops

Assunto: Re: Solicitação de Documentos

Boa tarde,

O chamamento público não tem edital, apenas, aviso-, termo de referência e Sams, tais documentos estão disponíveis no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, solicito que acesse para obter.

Att Graziela Genoveva ketes

Pregoeira

Em Seg, 31 de ago de 2020 14:18, Richard Grupo Emops <richard@emops.com.br> escreveu:

Prezada Pregoeira Sr(a) GRAZIELA GENOVEVA KETES,

Boa Tarde,

Venho até esta estimada comissão, solicitar os documentos pertencentes ao processo de Chamamento Publico nº135/2020.

Bem como Edital e termos de Referencia, para analisarmos e posteriormente enviarmos nossa proposta de preço.

Desde já agradecemos pela compreensão,

Atenciosamente,



cid:image008.png@01D3BFCE.4158E770

Richard Rodrigues | Especialista em Licitações


T: +55 (92) 99293-9836 - C: +55 (92) 99445-0716


richard@emops.com.br ; licita.comercial12@gmail.com


Grupo EMOPS – Promovendo Saúde e Proteção

Av. Constantino Nery, 1771, Manaus - AM

3301-4444 - www.emops.com.br

 Facebook - Black Circle

 Instagram - Black Circle

 YouTube - Black Circle

 cid:image005.jpg@01D6456F.F8C9A7E0



A impressão consciente gera economia e responsabilidade com o meio ambiente.

“(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.”



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

Solicitação de Informação

betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

31 de agosto de 2020 às 18:35

Para: Richard Grupo Emops <richard@emops.com.br>

Boa noite,

Boa noite!

Atestamos o recebimento, será encaminhado ao setor responsável da FHEMERON.

att

Graziela G. Ketes

Pregoeira

[Citação ocultada]



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

Chamamento Público – 135/2020

uanderson@guaporeservicos.com.br <uanderson@guaporeservicos.com.br>
Para: betasupelchamamento@gmail.com

31 de agosto de 2020 às 16:44

Prezados(as),

Segue em anexo, os esclarecimentos sobre o Chamamento Público – 135/2020, por favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--



Uanderson Cetauro
Contato: 69 9 9278-8612 / 3222-8909
Email: uanderson@guaporeservicos.com.br
Guaporé Serviços

 **1. ESCLARECIMENTO.docx**
51K



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

Chamamento Público – 135/2020

uanderson@guaporeservicos.com.br <uanderson@guaporeservicos.com.br>
Para: betasupelchamamento@gmail.com

31 de agosto de 2020 às 16:56

Prezados(as),

Segue em anexo, os esclarecimentos II sobre o Chamamento Público – 135/2020, por favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--



Uanderson Cetauro
Contato: 69 9 9278-8612 / 3222-8909
Email: uanderson@guaporeservicos.com.br
Guaporé Serviços

 **2. ESCLARECIMENTO.docx**
51K



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

Chamamento Público – 135/2020

betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>
Para: uanderson@guaporeservicos.com.br

31 de agosto de 2020 às 18:26

Boa noite!

Atestamos o recebimento, será encaminhado ao setor responsável da FHEMERON.

att
Graziela G. Ketes
Pregoeira
[Citação ocultada]



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

Chamamento Público – 135/2020

uanderson@guaporeservicos.com.br <uanderson@guaporeservicos.com.br>
Para: betasupelchamamento@gmail.com

31 de agosto de 2020 às 18:29

Prezados(as),

Por favor, acusar esse e-mail também.



Uanderson Cetauro
Contato: 69 9 9278-8612 / 3222-8909
Email: uanderson@guaporeservicos.com.br
Guaporé Serviços

[Citação ocultada]



Guaporé Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.
CNPJ: 07.177.541/0001-39 Insc. Est. 000.0000133558-8
Rua da Platina, 4486 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76.820-696 – Porto Velho/RO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

CHAMAMENTO PÚBLICO 135/2020

Processo nº 0052.338102/2020-41

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D, asseio e conservação predial, as atividades que visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência nas dependências do Hemocentro Coordenador, Almoarifado Central e também nas Unidades da Hemorrede localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena-RO, por um período de até 180 (Cento e oitenta dias) , conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV.8.666/93.

Empresa Guaporé Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ, sobo nº 07.177.541/0001-39, sediada na Rua da Platina, nº 4486, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP:76.820-696, Porto Velho - RO, vem por meio desta solicitar alguns esclarecimentos sobre o pregão ELETRÔNICO Nº 0052.078177/2018-43

Esclarecimento

1) ESCLARECIMENTO:

23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

23.1 Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no sistema CREA/CONFEA, condizentes com as manutenções dos equipamentos esmpuladas neste Termo de Referência, detentor de Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto licitado (Manutenção de Condicionador de ar, de expansão direta, tipo mini Split, com capacidade similar);

Se objeto do contrato é limpeza hospitalar por que devemos apresentar um responsável técnico do CREA/ CONFEA? Que são áreas da Engenharia.

Uma vez que os serviços de limpeza não precisa de um responsável técnico.



Guaporé Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.
CNPJ: 07.177.541/0001-39 Insc. Est. 000.0000133558-8
Rua da Platina, 4486 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76.820-696 – Porto Velho/RO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

CHAMAMENTO PÚBLICO 135/2020

Processo nº 0052.338102/2020-41

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D, asseio e conservação predial, as atividades que visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência nas dependências do Hemocentro Coordenador, Almojarifado Central e também nas Unidades da Hemorrede localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena-RO, por um período de até 180 (Cento e oitenta dias) , conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV.8.666/93.

Empresa Guaporé Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.177.541/0001-39, sediada na Rua da Platina, nº 4486, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP:76.820-696, Porto Velho - RO, vem por meio desta solicitar alguns esclarecimentos sobre o pregão ELETRÔNICO Nº 0052.078177/2018-43

Esclarecimento

2) ESCLARECIMENTO:

23.2 Apresentar declaração formal de que no momento da assinatura do contrato irá:

23.2.1. Condições Específicas a Contratada

Fazer-se representar no local de trabalho 01 (um) com atribuição de acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços e o cumprimento das legislações pertinentes de segurança e medicinais do trabalho e com autorização para manter entendimentos de serviços com pessoas indicadas pela CONTRATANTE;

Não ficou claro. Fazer-se representar no local de trabalho 01 (um) o que? Quem deve se apresentar?
Tem algum modelo dessa declaração?